



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
EDITAL DE LICITAÇÃO - PE - TJAM/SECOP/COLIC

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 021/2023-TJAM

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Material de Expediente para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.	
Sistema de Registro de Preços? (X) Sim () Não	
Valor Total Estimado: R\$ 2.122.842,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais)	
<p><u>Data de divulgação do Edital:</u> 02/05/2023 Início do cadastramento eletrônico de propostas. Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br</p>	
<p>Data de abertura: 15/05/2023, às 10h00 (Horário de Brasília), No sítio www.gov.br/compras UASG: 925866</p>	
Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? (X) Sim () Não
Decreto 7.174/10? () Sim (X) Não	Margem de preferência? () Sim (X) Não
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica	Catálogo? (X) Sim () Não
Pedidos de esclarecimentos Até 10/05/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br	Impugnação Até 10/05/2023 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
Exclusivamente pelo e-mail colic@tjam.jus.br	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69060-000
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001.	
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.gov.br/compras selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitações 2023>Pregão Eletrônico).	

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por sua Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria n.º 09/2023, de 3 de janeiro de 2023, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM**, conforme **Processo Administrativo n.º 2022/000038438-00**, para a **participação exclusiva nos Grupos 4, 5, 6, 7, 8 e Item 93 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, nos termos da Lei Nacional n.º. 10.520/02; da Lei Complementar n.º. 123/06; do Decreto n.º. 3.555/00; do Decreto n.º. 10.024/19; do Decreto n.º. 7.892/13; da Resolução n.º. 004/2006 do TJAM e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; dos Decretos do Estado do Amazonas n.º. 28.182/2008 e n.º 40.674/2019, no que couber; da Lei n.º. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de Material de Expediente para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasgov.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 2.122.842,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJ, Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FUNETJ.

2.2 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Coordenadoria de Licitação (COLIC), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasgov ou através do e-mail colic@tjam.jus.br.

3.2 – Quando necessário, a COLIC publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasgov e no site deste Poder, no campo “Licitações” e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA QUARTA DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 10/05/2023, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 10/05/2023, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br.

4.3 – O(A) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4 – Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasgov) e no *site* oficial do TJAM (http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659).

CLÁUSULA QUINTA DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasgov, através do site www.gov.br/compras.

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasgov) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.gov.br/compras.

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Primeira.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Terceira e Décima Sexta.

CLÁUSULA OITAVA DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei**.

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasgov, ou para o endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

8.3 – A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.

CLÁUSULA NONA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.gov.br/compras.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, **facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade**.

10.1.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

11.2 – A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.3 – Durante a sessão pública, as licitantes serão informados, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.5 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6 – O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 – No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.

11.8 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.12 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 12.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasgov, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3 – Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.

13.3.1 – Os documentos elencado na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasgov.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 – A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital, acompanhada de catálogos dos materiais do Grupo 10, conforme disposto na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

14.1.1 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.1.2 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.1.3 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.1.4 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.2 – Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Terceira, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.

14.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

14.4 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.5 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela estabelecida como “Mínimo para a Contratação” no Termo de Referência.

14.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

14.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 14.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.8 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.9 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.10 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 14.6 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.11 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CATÁLOGOS OU MANUAIS

15.1 – A licitante convocada para envio da Proposta de Preços deverá apresentar catálogos ou manuais de todos os itens que compõem o grupo 10.

15.2 – Os catálogos e/ou manuais deverá(ão) ser enviado (s) devidamente identificado(s) com o nome da licitante e o número do grupo a que se refere, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

15.3 – Os catálogos e/ou manuais será(ão) analisado(s) pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.

15.4 – Na possibilidade dos catálogos e/ou manuais estarem disponíveis para consulta *on-line* em *site* do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa deverá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.

15.4.1 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 15.4, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas; não serão aceitos contatos pessoais.

15.5 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação, a licitante não poderá ser habilitada neste quesito.

15.6 – No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância dos prazos estabelecidos, a licitante será desclassificada, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA HABILITAÇÃO

16.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.1.1 – No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).

16.2 – A Coordenadoria de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.

16.4 – Junto ao SICAF serão verificadas a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.4.1 – A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

- a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:
 - a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;
 - a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.

16.4.3 – A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16.5 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, para todos os itens, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado, sendo considerado:
 - a.1) Grupos 1, 2, 3, 6 e Item 93: Material de Expediente, Suprimentos de Escritório ou similar;
 - a.2) Grupos 4: Material de Expediente, Cadeados, Flanelas, Suprimentos de Escritório ou similar;
 - a.3) Grupo 5: Material de Expediente, Suprimentos de Escritório, Pilhas ou similar;
 - a.4) Grupo 7: Material de Expediente, Suprimentos de Escritório, Fitas de Impressora, Cartuchos/Toners ou similar;

- a.5) Grupo 8: Brinquedos ou similar;
- a.6) Grupo 9: Material de Sinalização de Trânsito ou similar;
- a.7) Grupo 10: Equipamentos Eletroeletrônicos ou similar;

16.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

16.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 16.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.7 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.7.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.7.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.7.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.9 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.10 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.11 – Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO RECURSO

17.1 – Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 17.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2 – A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

17.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

18.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – O(s) lance(s) encerrados e fixado(s) na Cláusula Décima Segunda, será(ão) incluído(s) na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

19.2 – A ordem de classificação das licitantes registrados na ARP deverá ser respeitada nas contratações.

19.3 – O registro a que se refere a Cláusula 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.8, 19.13 e 19.14.

19.4 – Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a Cláusula 19.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 19.1 será efetuada, na hipótese prevista na Cláusula 19.8 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 19.13 e 19.14.

19.6 – Homologado o resultado da licitação, a COLIC, formalizará a Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame e, se for o caso, com as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.7 – A COLIC convocará a(s) empresa(s) a ser(em) registrada(s), que terá(ão) prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ata de Registro de Preços, inclusive por meio eletrônico, para a sua assinatura e reenvio a este Poder, salvo motivo justificado, e devidamente aceito.

19.8 – É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

19.9 – Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, a(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão) manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

19.10 – A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.11 – Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

19.12 – Será realizada periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP, de acordo com o art. 9º, XI, do Decreto nº 7.892/2013.

19.13 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TJAM, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.13.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.14 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor."

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA NOTA DE EMPENHO**

20.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 – Os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços deverão observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

21.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços e na proposta de preço.

21.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- d) solicitar a revisão da Ata de Registro de Preço, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- e) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

23.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
DO PAGAMENTO**

24.1 – O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

24.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

24.3 – Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

25.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- c) a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- n) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- o) outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "k" a "m" do item 25.2, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA INEXECUÇÃO**

26.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DAS SANÇÕES**

27.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

27.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

27.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

27.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 27.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta da minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 27.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

27.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

27.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

28.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

28.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.9 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

28.11 – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DOS ANEXOS**

29.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (Anexo III);
- d) Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- e) Termo de Referência (Anexo V);

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO**

30 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 27 de Abril de 2023.

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas**

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 021/2023 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 021/2023 – TJAM
ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico/SRP n.º. 021/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n.º. 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n.º. 021/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n.º. 021/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico/SRP n.º. 021/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 021/2023 – TJAM

ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)					

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 021/2023 – TJAM**ANEXO IV – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. XXX/202X**

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 021/2023

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 202X, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssima Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/202X**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; do Decreto nº. 7.892/13; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 021/2023 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2022/000038438-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)
EMPRESA:						
CNPJ:			TELEFONE(S):			
E-MAIL:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:			CPF:			

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **15 (quinze) dias**, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2023 – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2023 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2023 - TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2023 - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 40.674/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

4.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

4.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 4.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

4.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

5.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

5.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

6.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

6.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 6.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

6.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

6.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

6.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

7.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.4 e 5.5 deste instrumento.

7.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 7.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 5.4 e 5.5 desta Ata de Registro de Preços.

7.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

7.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

7.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 021/2023 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

7.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N°. XXX/202X-TJAM
Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 021/2023-TJAM

Consta abaixo o registro das empresas que aceitaram cotar preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n° XXX/202X-TJAM, na sequência da classificação do certame, consoante disposto no Decreto n° 7.892/2013.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	TELEFONE/ CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N°. 021/2023 – TJAM**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**

Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 27/04/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1004375** e o código CRC **5C7965FA**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços** para eventual fornecimento de **Material de Expediente** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para esta contratação encontra-se elencada do Estudo Técnico Preliminar.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Não há legislação específica para os materiais objetos desta contratação além da legislação aplicável ao processo licitatório, a qual encontra-se elencada em edital.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado mediante Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo Decreto Estadual n. 40.674/2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

Grupo 01

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	BR461842	<p>Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: superfície áspera</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores</p>	Cx c/ 10 rm	150	5.000

		reflorestadas”.			
02	BR275143	Bobina papel impressora , tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm, aplicação: impressora plotter , gramatura: 75 g,m2	Un	5	30
03	BR461755	Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco Detalhamento do Item: Papel A4, reciclado , 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2	Cx c/ 10 rm	20	50
04	BR461883	Papel texturizado, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m², cor branca, linho , cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	Cx c/ 50 fls	50	150

Grupo 02

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
05	BR203284	Almofada carimbo , plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul , não entintada, 70x110mm, nº03 .	Un	10	100
06	BR203278	Almofada carimbo , material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul , tipo não entintada, 90x146mm, nº04 .	Un	10	100
07	BR459412	Caixa arquivo , material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Un	500	2.000
		Caixa arquivo , material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm,			

		cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava			
08	BR459412	Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: azul Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	Un	500	2.000
09	BR292447	Cola branca , papel, atóxica, bastão, 10g.	Un	300	1.000
10	BR382072	Cola polivinil acetato - pva, branca , escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses , líquida, 90g.	Un	300	1.000
11	BR229395	Bloco recado , papel, amarelo, 76 mm, 102 mm , removível, autoadesivo.	Pct c/ 1 bl	300	1.000
12	BR229171	Bloco recado , papel, amarelo, 38 mm, 50 mm , removível, autoadesivo.	Pct c/ 4 bl	200	500
13	BR226345	Copo transparente descartável , poliestireno, capacidade 200ml , água/suco e refrigerante. Caixa com 25 sacos.	Cx c/ 25sc	50	100
14	BR419309	Copo descartável , material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco Detalhamento do Item: Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx c/ 50 pct	5	20
15	BR279001	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 25 mm, 50 m , incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	Un	10	200
16	BR278982	Fita adesiva , polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m , incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	Un	50	1.000
17	BR282403	Fita adesiva , papel Kraft, Marrom, gomada, 50 mmx50 m.	Un	200	2.000
18	BR402838	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378).	Un	100	300
19	BR266991	Bobina papel impressora , tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +,-1mm, espesura: 0,07 a 0,09	Un	100	300

20	BR394475	Corretivo líquido , base d'água - secagem rápida, atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.	Un	50	200
21	BR284286	Tinta para carimbo, cor azul , componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Un	50	100
22	BR283589	Tinta para carimbo, cor preta , componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	Un	10	50
23	BR272501	Clipe niquelado, 2/0 , metal paralelo.	Cx c/ 100 und	200	700
24	BR272505	Clipe niquelado, 4/0 , metal paralelo.	Cx c/ 50 und	200	700
25	BR274804	Clipe niquelado, 6/0 , metal paralelo.	Cx c/ 50 und	200	700
26	BR272378	Clipe niquelado, 8/0 , metal paralelo.	Cx c/ 25 und	200	700
27	BR242789	Percevejo , material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.	Cx. c/ 50 und	5	20
28	BR286103	Extrator grampo , aço, espátula, niquelado.	Cx c/ 1 und	50	200

Grupo 03

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
29	BR243724	Pasta arquivo , papelão prensado, tipo AZ, estreita , preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício. Admite-se tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Un	50	200
30	BR243725	Pasta arquivo , papelão prensado, tipo AZ, larga , preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício. Admite-se tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Un	50	200

31	BR292608	Pasta arquivo, plástico transparente , 245 mm, 335 mm, 40 mm , abas, elástico e espessura mínima 0,50 mm. Admite-se tolerância de até 10 mm em altura e comprimento e 5 mm em largura.	Un	250	1.000
32	BR356684	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta , incolor, A4.	Un	250	1.000
33	BR396505	Pasta arquivo , polipropileno, simples, 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento.	Un	250	2.000
34	BR283063	Pasta arquivo , plástico, tipo L , 230 mm, 335 mm, incolor. Admite-se tolerância de até 10mm em altura e comprimento.	Un	500	3.000
35	BR328232	Pasta arquivo , material polipropileno, tipo classificadora , largura 230, altura 335, incolor, características adicionais 2 com prendedor de plástico. Detalhamento do item: cor transparente. Admite-se tolerância de até 10 mm em altura e comprimento.	Un	250	1.000
36	BR417239	Pastas sanfonadas, tipo officio, com 12 divisórias , com aba e elástico.	Un	100	500
37	BR320240	Prancheta para desenho Detalhamento do item: Prancheta em acrílico A4 portátil, com prendedor metal cromado.	Un	50	300
38	BR229696	Grampeador de papel em aço niquelado, 20fl , papel.	Un	50	300
39	BR414937	Grampeador Detalhamento do Item: Grampeador de papel em aço niquelado, 30fl, papel.	Un	50	300
40	BR229444	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas .	Un	10	100
41	BR203144	Grampo grampeador Detalhamento do Item: Grampo grampeador , metal, niquelado ou galvanizado, 26/6.	Cx. c/ 5.000	50	200
42	BR332121	Grampo grampeador Detalhamento do Item: Grampo grampeador , metal, niquelado ou galvanizado, 23/13.	Cx c/ 1000 un	10	50
		Guardanapo de papel , celulose, 33 cm x 33	Cx c/ 250		

43	BR224570	cm, Caixa com 36 pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio.	Cxc. 6/50 pct	10	50
44	BR202040	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, azul.	Un	10	200
45	BR202041	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, preta.	Un	10	200
46	BR0202043	Pincel atômico , plástico, feltro, descartável, vermelha.	Un	10	200
47	BR0233845	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	Un	50	300
48	BR0233847	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	Un	50	300
49	BR0233848	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	Un	50	300
50	BR278330	Tesoura , aço inoxidável, polipropileno, 20 cm . Detalhamento do Item: formato anatômico e resistente.	Un	100	500
51	BR348240	Régua comum, material plástico cristal ou acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente.	Un	500	1.000

Grupo 04

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
52	BR476081	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	UN	10	50
53	BR312856	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm Detalhamento do Item: Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35	Un	10	50

		mm.			
54	BR0300142	Flanela, flanela , 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Un	100	300
55	BR0357957	Luva de Segurança , tricotada 04 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão, sem costura, natural.	Par	200	1.000
56	BR0308730	Aplicador de fita , tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm.	Un	5	20

Grupo 05

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
57	BR0246685	Pilha , pequena, alcalina, AAA , 1,5 V, não recarregável.	Emb. c/ 2 und	100	500
58	BR241539	Pilha , pequena, alcalina, AA , 1,5 V, não recarregável.	Emb. c/ 2 und	100	500
59	BR317537	Pilha recarregável , composição níquel metal hidreto (NIMH), modelo AAA , tensão 1,2, capacidade corrente 750	Emb. c/ 2 und	10	50
60	BR231787	Pilha , grande, alcalina, tamanho D, 1,5 V, não recarregável.	Emb. c/ 2 und	20	100

Grupo 06

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
61	BR344642	Apontador lápis , metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Un	100	500
62	BR289329	Apagador para quadro branco , com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá	Un	50	200

		apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).			
63	BR428584	Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca , características adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis Sustentável	Un	100	500
64	BR428528	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Un	500	5.000
65	BR428530	Caneta esferográfica , material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha , características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, Sustentável.	Un	500	2.000
66	BR413171	Caneta marca-texto , material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde , tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	Un	500	2.000
67	BR413172	Caneta marca-texto , material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela , tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	Un	500	2.000
68	BR428204	Lápis preto , material corpo: madeira de manejo sustentável , dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2 Sustentável	Un	100	1.000
69	BR431968	Livro Ata Detalhamento do item: Livro de Registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura com identificação: livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm.	un	10	50
70	BR344252	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta , escrita fina.	Un	10	100
71	BR229815	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul .	Un	10	100
		Porta papel lembrete			

72	BR602413	Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Un	50	200
73	BR602413	Porta papel lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, bandeja tripla, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Un	10	100
74	BR266440	Porta avisos. Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3. Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	un	50	100
75	BR266440	Porta avisos Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	un	50	100

Grupo 07

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
76	BR462923	Fita impressora Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta para Impressora Zebra modelo ZC300	Un	01	05
77	BR445147	Ribbon Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida para Impressora Zebra modelo ZC300	Un	10	50

Grupo 08

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
78	BR260514	Balões de festa. 100% látex natural, tamanho de 7 polegadas, pacote com 50 unidades, cor à especificar.	Pct. com 50 un.	200	1.000
79	BR405869	CARRO DE BRINQUEDO. Características mínimas: Material em plástico; cores diversas; tamanho aproximado: 11 cm de comprimento; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação,	Un	10	50
80	BR477130	BRINQUEDO: BALDE DE SOLDADOS, Características mínimas: Com 60 unidades (no mínimo) de 8 soldadinhos verdes; material plástico; tamanho aproximado dos soldadinhos: 5,5 cm de altura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3(três) meses contra defeito de fabricação.	Un	10	50
81	BR477130	BRINQUEDO: BALDE DE ANIMAIS, Características mínimas: Com 10 unidades (no mínimo) de 7 animais diversos; material plástico; tamanho aproximado dos animais: entre 3 cm a 7 cm de altura e 5 cm a 8 cm de largura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	10	50
82	BR225193	BRINQUEDO: BONECO JOÃO BOBO , Características mínimas: Material em plástico resistente; 5 tamanho aproximado: 90 cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	10	50
83	BR225193	BRINQUEDO: BONECA TIPO BARBIE, Características mínimas: Material em plástico; boneca com 15 articulação manual; cores diversas (as cores podem variar no cabelo, roupa ou pele); tamanho aproximado: 20 cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3(três) meses contra defeito de fabricação.	Un	10	50
		KIT BONECOS FAMÍLIA TERAPÊUTICA, O kit pode ser composto por: 1 (um) casal de 6 homem/mulher (aprox. 18 cm); 1 (um) casal			

84	BR602616	de avô e avó (aprox. 18 cm); 2 (duas) crianças menino e menina (aprox. 14 cm); 1 (um) bebê (aprox. 7 cm); garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	10	50
85	BR477134	BRINQUEDO - KIT DE COZINHA DE BRINQUEDO, Características: material em plástico; 7 dimensões aproximadas da embalagem: 35X15X48 (AxLxP); Contendo pelo menos 2 (duas) painéis, 02 (dois) copos e jogo de talheres; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	10	50

Grupo 09

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
86	BR367985	Cone de Sinalização Detalhamento do Item: Cone na cor preto e amarelo, altura 75cm emborrachado flexível.	Un	20	200
87	BR367985	Cone de Sinalização Detalhamento do Item: Cone na cor laranja, altura 75cm emborrachado flexível.	Un	20	200
88	BR435867	Balizador Detalhamento do Item: Balizador móvel e base de Tráfego, altura mínima 94cm	Un	20	200
89	BR413037	Sinalizador trânsito , material corpo: polietileno, tipo: barreira horizontal, comprimento mínimo: 1,10 m, características adicionais: com canalizador par sinalização , cor: laranja, altura mínima: 0,50 m, profundidade (largura) mínima: 0,44 m.	UN	20	200

Grupo 10

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
------	------------------	-----------	----	-----------------------------------	------------------

SIASG/CATMAT		CONTRATAÇÃO			
90	BR395453	<p>Fechadura biométrica</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Fechadura digital com acesso por biometria e senha, com parafusos de fixação, 4 pilhas alcalinas AA, calços para regulagem de fechadura e batente;</p> <p>Cadastro de até 100 biometrias;</p> <p>Porta madeira de 35mm a 50 mm (medidas aproximadas);</p> <p>Cor: preto.</p>	Un	10	80
91	BR395453	<p>Fechadura biométrica</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de vidro/vidro ou vidro/parede, 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.</p>	Un	05	60
92	BR395453	<p>Fechadura biométrica</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de vidro de correr, 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.</p>	Un	05	60

Item 93

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
93	BR435019	<p>Copo descartável, material: plástico oxibiodegradável, capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável</p> <p><i>Sustentável</i></p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.</p>	Cx c/25 pct	50	200

Obs.: Serão observados, no eventual fornecimento dos produtos, os selos do INMETRO ou outras certificações que sejam de natureza compulsória, conforme a legislação vigente.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de julgamento será **Menor Preço por grupo e item**.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

8. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 Não será permitido a adesão por órgãos não participantes.

9. DA FORMA DO FORNECIMENTO

9.1. As aquisições dos materiais decorrentes do Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de requisição de fornecimento e da Nota de Empenho.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Compras e Operações.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1. O prazo de Garantia dos Materiais não poderá ser inferior a 30 dias.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, para todos os itens, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado, sendo considerado:

- a) Grupos 1, 2, 3, 6 e Item 93: Material de Expediente, Suprimentos de Escritório ou similar;
- c) Grupos 4: Material de Expediente, Cadeados, Flanelas, Suprimentos de Escritório ou similar;
- d) Grupo 5: Material de Expediente, Suprimentos de Escritório, Pilhas ou similar;
- f) Grupo 7: Material de Expediente, Suprimentos de Escritório, Fitas de Impressora, Cartuchos/Toners ou similar;
- g) Grupo 8: Brinquedos ou similar;
- h) Grupo 9: Material de Sinalização de Trânsito ou similar;
- i) Grupo 10: Equipamentos Eletroeletrônicos ou similar;

17. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

17.1. **Somente serão exigidos** catálogos dos materiais do **Grupo 10**.

17.2 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade, no prazo solicitado pelo pregoeiro;

17.3 O prazo mencionado no item acima poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro;

17.4 O catálogo ou manual será analisado pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face da exigência esculpida no Termo de Referência;

17.5 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, dimensões do material e material de fabricação, marca (fabricante) e modelo além da referência caso seja necessário

para identificação do produto e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

17.6 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

17.7 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 17.6, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

17.8 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fabrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação, a licitante não poderá ser habilitada neste quesito;

17.9 No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância do(s) prazo(s) estabelecidos, o licitante será desclassificado, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

18.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

18.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

19.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pela Divisão de Patrimônio através de servidor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

19.2. São obrigações da fiscalização contratual:

a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

21.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

21.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

21.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

21.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

21.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do *e-mail* patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

22. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.2 Os Servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Legislação vigente. Assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Michel Csasznik

Servidor da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 12/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Csasznik, Servidor**, em 12/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



0973563 e o código CRC 8993954D.



MAPA DE PREÇOS

GRUPO 1											
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
1	<p>Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: superfície áspera</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Papel sulfite A4, 297 x 210 mm, para impressora jato tinta, 75 g/m2, cor: branco. O papel deverá possuir selo FSC (Forest Stewardship Council, ou Conselho de Manejo Florestal) ou equivalente, para que certifique que a madeira utilizada para a produção do papel "é oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes de árvores reflorestadas".</p>	CX c/ 10 mm	5000	FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA	R\$ 200,50	R\$ 246,30	R\$ 102,21	R\$ 144,09	R\$ 348,51	R\$ 254,94	R\$ 1.274.700,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 21.860.768/0001-05 W SANTOS CHAVES	R\$ 208,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 222,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 37.528.463/0001-30 RAG COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 299,90						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA	R\$ 318,40						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:212022 04.196.935/0008-12 GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 245,00						
				FORNECEDOR 2	R\$ 400,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 32,13						
2	<p>Bobina papel impressora, tipo papel: sulfite, comprimento: 50 m, largura: 914 mm, aplicação: impressora plotter, gramatura: 75 g,m2</p>	UN	30	FORNECEDOR 1 NºPregão: 272022 10.459.614/0001-90 COMERCIAL JR EIRELI	R\$ 106,25	R\$ 136,56	R\$ 43,56	R\$ 93,00	R\$ 180,12	R\$ 115,42	R\$ 3.462,60
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 272022 19.518.277/0001-39 PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS	R\$ 130,00						
				FORNECEDOR 2	R\$ 200,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 110,00						
3	<p>Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco</p> <p>Detalhamento do Item:</p> <p>Papel A4, reciclado, 210x297mm, impressora laser e jato de tinta, 75g/m2</p>	Cx c/ 10 mm	50	FORNECEDOR 1 Dispensa Nº 11/22 06.018.684/0001-35 FANTASTIC WORLD PAPELARIA	R\$ 235,00	R\$ 313,44	R\$ 102,94	R\$ 210,50	R\$ 416,38	R\$ 255,16	R\$ 12.758,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 430,00						
				FORNECEDOR 8	R\$ 275,31						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:102022 07.606.575/0001-00 P P F COM E SERV EIRELI	R\$ 11,48						
				FORNECEDOR 1							

4	Papel texturizado, formato A4 (210mm x 297 mm), gramatura 180g/m2, cor branca, linho, cuja superfície foi alterada com a gravação em ambos os lados, reproduzindo a superfície do tecido linho fino. Caixa com 50 folhas.	Cx c/ 50 fls	150	NºPregão:102022 10.459.614/0001-90 COMERCIAL JR EIRELI	R\$ 12,00	R\$ 22,08	R\$ 25,72	-R\$ 3,64	R\$ 47,80	R\$ 12,43	R\$ 1.864,50
				FORNECEDOR 1 NºPregão:102022 05.194.705/0001-00 NOVIDADES CABANO COMERCIO	R\$ 12,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:102022 06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES	R\$ 18,88						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:1072022 07.931.806/0001-42 GUAJARA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 9,70						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:1072022 29.776.421/0001-90 A A VIEIRA EIRELI	R\$ 10,00						
				FORNECEDOR 2	R\$ 80,00						

TOTAL DO GRUPO R\$ 1.292.785,10

GRUPO 2

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
5	Almofada carimbo, plástica, esponja absorvente, revestida de tecido, médio azul, não entintada, 70x110mm, nº03.	UN	100	FORNECEDOR 2	R\$ 8,00	R\$ 11,75	R\$ 7,15	R\$ 4,60	R\$ 18,90	R\$ 7,63	R\$ 763,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 7,26						
				FORNECEDOR 4	R\$ 20,00						
6	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo não entintada, 90x146mm, nº04.	UN	100	FORNECEDOR 2	R\$ 8,00	R\$ 10,91	R\$ 8,04	R\$ 2,87	R\$ 18,95	R\$ 6,37	R\$ 637,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 20,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 4,74						
7	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: amarela Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	UN	2000	FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 07.606.575/0001-00 P P F COM E SERV	R\$ 5,85	R\$ 9,48	R\$ 3,06	R\$ 6,42	R\$ 12,54	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 05.194.705/0001-00 NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS	R\$ 6,49						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 10.459.614/0001-90 COMERCIAL JR EIRELI	R\$ 7,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES	R\$ 9,65						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 36.022.122/0001-26 CROSS CONSTRUTORA E COMERCIO	R\$ 16,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 142022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 9,10						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 142022 36.999.628/0001-90 MARCOS VINICIUS	R\$ 9,20						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 142022 03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA	R\$ 9,51						
FORNECEDOR 2	R\$ 12,00										

8	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava Detalhamento do Item: Dimensões aproximadas: 135x250x360mm Cor: azul Com timbre identificação Obs.: laterais da caixa c/ 2 furos para montagem.	UN	2000	FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA	R\$ 5,22	R\$ 10,60	R\$ 7,96	R\$ 2,64	R\$ 18,56	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 5,77						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.528.463/0001-30 RAG COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 8,61						
				FORNECEDOR 2	R\$ 12,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 26,00						
9	Cola branca, papel, atóxica, bastão, 10g.	UN	1000	FORNECEDOR 1 NºPregão: 222022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 1,74	R\$ 3,56	R\$ 2,04	R\$ 1,52	R\$ 5,60	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 222022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 1,75						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 222022 03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA	R\$ 1,90						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 222022 46.955.665/0001-50 WADSON MELO	R\$ 2,67						
				FORNECEDOR 2	R\$ 5,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 5,08						
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,80						
10	Cola polivinil acetato - pva, branca, escolar, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, líquida, 90g.	UN	1000	FORNECEDOR 2	R\$ 5,00	R\$ 6,35	R\$ 5,11	R\$ 1,24	R\$ 11,46	R\$ 3,52	R\$ 3.520,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 12,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 2,04						
11	Bloco recado, papel, amarelo, 76 mm, 102 mm, removível, autoadesivo.	Pct c/ 1 bl	1000	FORNECEDOR 1 NºPregão: 92022 07.650.136/0001-96 RICHARD S MIRANDA	R\$ 4,18	R\$ 9,07	R\$ 4,46	R\$ 4,61	R\$ 13,53	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 1072022 16.743.011/0001-00 L.C.DA C.PINHEIRO	R\$ 13,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 1072022 07.041.480/0001-88 NEO BRS COMERCIO	R\$ 13,50						
				FORNECEDOR 2	R\$ 7,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 4,23						
				FORNECEDOR 4	R\$ 12,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 4032022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 5,69						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 4032022 03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA	R\$ 5,70						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 4032022 37.528.463/0001-30 RAG COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 07.606.575/0001-00	R\$ 2,75						

12	Bloco recado, papel, amarelo, 38 mm, 50 mm, removível, autoadesivo.	Pct c/ 4 bl	500	P P F COM E SERV	R\$ 6,50	R\$ 4,95	R\$ 1,55	R\$ 11,45	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 47.758.332/0001-01 GJB COMERCIO							R\$ 3,29
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 05.194.705/0001-00 NOVIDADES CABANO COMERCIO							R\$ 3,50
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 29.154.899/0001-89 GABRIELLA A. O. DE S. MACHADO							R\$ 6,24
				FORNECEDOR 2							R\$ 7,00
				FORNECEDOR 3							R\$ 4,79
				FORNECEDOR 4							R\$ 20,00
13	Copo transparente descartável, poliestireno, capacidade 200ml, água/suco e refrigerante. Caixa com 25 sacos.	Cx c/ 25sc	100	FORNECEDOR 1 NºPregão: 142022 07.041.480/0001-88 NEO BRS COMERCIO	R\$ 200,21	R\$ 76,22	R\$ 123,99	R\$ 276,43	R\$ 196,52	R\$ 19.652,00	
				FORNECEDOR 1 Dispensa nº 11/2022 14.573.661/0001-10 A R GOIS							R\$ 111,50
				FORNECEDOR 2							R\$ 180,00
				FORNECEDOR 3							R\$ 254,57
				FORNECEDOR 4							R\$ 300,00
14	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco Detalhamento do Item: Caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx c/ 50 pct	20	FORNECEDOR 1 Dispensa nº 14/2022 04.355.515/0001-65 M. L. A. DORADO	R\$ 169,38	R\$ 96,39	R\$ 72,99	R\$ 265,77	R\$ 143,75	R\$ 2.875,00	
				FORNECEDOR 1 NºPregão:102022 20.768.125/0001-73 DRM NUTRILIFE							R\$ 137,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão:102022 01.580.769/0001-99 BOM BONS E DESCARTAVEIS							R\$ 119,54
				FORNECEDOR 1 NºPregão:102022 15.078.596/0001-10 P. L. FADEL INFORMATICA							R\$ 121,85
				FORNECEDOR 1 NºPregão:102022 02.567.637/0001-90 APOLO COMERCIAL							R\$ 124,90
				FORNECEDOR 1 NºPregão:142022 05.621.750/0001-02 E B LADISLAU							R\$ 125,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão:142022 34.714.441/0001-77 R DOS SANTOS NOGUEIRA							R\$ 96,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão:142022 34.714.441/0001-77 R DOS SANTOS NOGUEIRA							R\$ 97,00
				FORNECEDOR 2							R\$ 260,00
				FORNECEDOR 3							R\$ 212,50
FORNECEDOR 4	R\$ 400,00										
	Fita adesiva, polipropileno			FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA							
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO							R\$ 1,95
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 24.827.291/0001-54 AMAR TRANSPORTES DE							R\$ 1,96
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 24.827.291/0001-54 AMAR TRANSPORTES DE							

15	transparente, monoface, 25 mm, 50 m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	UN	200	CARGAS		R\$ 4,64	R\$ 3,81	R\$ 0,83	R\$ 8,45	R\$ 3,40	R\$ 680,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 08.543.707/0001-56 RIQUEL COMERCIAL	R\$ 4,90						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 13,32						
				FORNECEDOR 2	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,83						
				FORNECEDOR 4	R\$ 4,00						
16	Fita adesiva, polipropileno transparente, monoface, 50 mm, 50 m, incolor, aplicação multiuso. Obs.: tipo Durex.	UN	1000	FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 3,75	R\$ 8,18	R\$ 6,96	R\$ 1,22	R\$ 15,14	R\$ 6,07	R\$ 6.070,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL	R\$ 3,78						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 3,85						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 30.866.576/0002-88 DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 08.543.707/0001-56 RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA	R\$ 7,90						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 37.528.463/0001-30 RAG COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 40.223.106/0001-79 DARLU INDUSTRIA TEXTIL	R\$ 27,12						
				FORNECEDOR 2	R\$ 6,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 4,38						
				FORNECEDOR 4	R\$ 9,00						
17	Fita adesiva, papel Kraft, Marrom, gomada, 50 mmx50 m.	UN	2000	FORNECEDOR 2	R\$ 18,00	R\$ 19,25	R\$ 2,17	R\$ 17,08	R\$ 21,42	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 21,76						
				FORNECEDOR 4	R\$ 18,00						
18	Bobina Papel senha. Obs.: Rolo senha 2000 números para bico de pato (378x378).	UN	300	FORNECEDOR 2	R\$ 65,00	R\$ 38,43	R\$ 25,03	R\$ 13,40	R\$ 63,46	R\$ 25,15	R\$ 7.545,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 35,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 15,29						
19	Bobina papel impressora, tipo papel: acetinado, aplicação: impressora bematech mp 20 mi, características adicionais: largura máxima: 76mm +,- 1mm, espesura: 0,07 a 0,09	UN	300	FORNECEDOR 2	R\$ 50,00	R\$ 21,70	R\$ 24,63	-R\$ 2,93	R\$ 46,33	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 10,00						
				FORNECEDOR 9	R\$ 5,10						
20	Corretivo líquido, base d'água - secagem rápida,	UN	200	FORNECEDOR 2	R\$ 4,00	R\$ 4,02	R\$ 1,98	R\$ 2,04	R\$ 6,00	R\$ 4,02	R\$ 804,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,02						

	atóxico, lavável, inodoro. 18 ml.				2,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,00							
21	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UN	100	FORNECEDOR 1 NºPregão:142022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 3,91	R\$ 13,20	R\$ 14,95	-R\$ 1,75	R\$ 28,15	R\$ 6,73	R\$ 673,00	
				FORNECEDOR 1 NºPregão:142022 45.930.390/0001-37 DAIANE DOS SANTOS MARTINS	R\$ 39,10							
				FORNECEDOR 2	R\$ 6,00							
				FORNECEDOR 3	R\$ 4,01							
				FORNECEDOR 4	R\$ 13,00							
22	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	UN	50	FORNECEDOR 1 Dispensa 11/2022 14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ MIRANDA	R\$ 6,80	R\$ 6,75	R\$ 3,71	R\$ 3,04	R\$ 10,46	R\$ 5,18	R\$ 259,00	
				FORNECEDOR 1 NºPregão:142022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 3,92							
				FORNECEDOR 2	R\$ 6,00							
				FORNECEDOR 3	R\$ 4,01							
				FORNECEDOR 4	R\$ 13,00							
23	Clipe niquelado, 2/0, metal paralelo.	Cx c/ 100 und	700	FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 4,36	R\$ 6,00	R\$ 3,13	R\$ 2,87	R\$ 9,13	R\$ 6,19	R\$ 4.333,00	
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIA	R\$ 4,98							
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 46.218.034/0001-58 KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 7,98							
				FORNECEDOR 1 NºPregão:352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 8,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão:232022 37.528.463/0001-30 RAG COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 12,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão:232022 10.847.885/0001-12 T DA S LUSTOSA COMERCIO	R\$ 2,12							
				FORNECEDOR 1 NºPregão:232022 45.296.529/0001-32 M. N. C. A. DA MATA	R\$ 3,00							
				FORNECEDOR 2	R\$ 8,00							
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,60							
				FORNECEDOR 4	R\$ 7,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 2,17							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022	de							

24	Clipe niquelado, 4/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 und	700	04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 2,49	R\$ 4,05	R\$ 1,93	R\$ 2,12	R\$ 5,98	R\$ 3,19	R\$ 2.233,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 46.218.034/0001-58 KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 3,76						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 4,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 27.253.136/0001-60 MG DA AMAZONIA SERVICOS	R\$ 3,20						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	R\$ 3,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 45.296.529/0001-32 M. N. C. A. DA MATA	R\$ 3,50						
				FORNECEDOR 2	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,60						
				FORNECEDOR 4	R\$ 7,00						
25	Clipe niquelado, 6/0, metal paralelo.	Cx c/ 50 und	700	FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 27.253.136/0001-60 MG DA AMAZONIA SERVICOS	R\$ 3,00	R\$ 5,08	R\$ 2,75	R\$ 2,33	R\$ 7,83	R\$ 3,31	R\$ 2.317,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 10.847.885/0001-12 T DA S LUSTOSA COMERCIO	R\$ 3,10						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 4,90						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 222022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA	R\$ 2,95						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 222022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 2,96						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 222022 46.955.665/0001-50 WADSON MELO BRITO	R\$ 8,90						
				FORNECEDOR 2	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,92						
				FORNECEDOR 4	R\$ 9,00						
				FORNECEDOR 2	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 6,66						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 6,70						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 27.253.136/0001-60 MG DA AMAZONIA	R\$ 3,20						

26	Clipe niquelado, 8/0, metal paralelo.	Cx c/ 25 und	700	SERVICOS		R\$ 6,05	R\$ 3,01	R\$ 3,04	R\$ 9,06	R\$ 5,23	R\$ 3.661,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 10.847.885/0001-12 T DA S LUSTOSA COMERCIO	R\$ 3,30						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 45.296.529/0001-32 M. N. C. A. DA MATA	R\$ 3,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 10,40						
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,68						
27	Percevejo, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 10.	Cx c/ 50 und	20	FORNECEDOR 1 NºPregão: 122022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 2,10	R\$ 5,66	R\$ 3,94	R\$ 1,72	R\$ 9,60	R\$ 4,22	R\$ 84,40
				FORNECEDOR 2	R\$ 8,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,55						
				FORNECEDOR 4	R\$ 10,00						
28	Extrator grampo, aço, espátula, niquelado.	Cx c/ 1 und	200	FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 1,30	R\$ 2,87	R\$ 1,63	R\$ 1,24	R\$ 4,50	R\$ 2,02	R\$ 404,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 1,39						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 2,10						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.528.463/0001-30 RAG COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 3,50						
				FORNECEDOR 2	R\$ 5,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 1,80						
				FORNECEDOR 4	R\$ 5,00						
TOTAL DO GRUPO											R\$ 144.955,40

GRUPO 3

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
29	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, estreita, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x55mm, ofício.	Un	200	FORNECEDOR 2	R\$ 16,00	R\$ 18,59	R\$ 3,84	R\$ 14,75	R\$ 22,43	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 16,76						
				FORNECEDOR 4	R\$ 23,00						
30	Pasta arquivo, papelão prensado, tipo AZ, larga, preta, ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, 275x350x75mm, ofício.	Un	200	FORNECEDOR 2	R\$ 16,00	R\$ 18,89	R\$ 3,65	R\$ 15,24	R\$ 22,54	R\$ 16,84	R\$ 3.368,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 17,68						
				FORNECEDOR 4	R\$ 23,00						
31	Pasta arquivo, plástico transparente, 245 mm, 335 mm, 40 mm, abas, elástico e espessura mínima 0,50 mm.	Un	1000	FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 7,25	R\$ 2,39	R\$ 4,86	R\$ 9,64	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 5,74						
				FORNECEDOR 4	R\$ 10,00						

32	Pasta arquivo, plástico transparente, com canaleta, incolor, A4.	Un	1000	FORNECEDOR 2	R\$ 8,00	R\$ 15,33	R\$ 14,46	R\$ 0,87	R\$ 29,79	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 132022 03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA	R\$ 31,99						
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,00						
33	Pasta arquivo, polipropileno, simples, 245 mm, 335 mm, transparente c/ elástico e ABS, arquivo de documento.	Un	2000	FORNECEDOR 2	R\$ 8,00	R\$ 6,55	R\$ 1,38	R\$ 5,17	R\$ 7,93	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 6,59						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 05.194.705/0001-00 NOVIDADES CABANO COMERCIO	R\$ 4,90						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 07.606.575/0001-00 P P F COM E SERV EIRELI	R\$ 6,78						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES	R\$ 8,03						
FORNECEDOR 4	R\$ 5,00										
34	Pasta arquivo, plástico, tipo L, 230 mm, 335 mm, incolor.	Un	3000	FORNECEDOR 2	R\$ 2,00	R\$ 1,36	R\$ 0,50	R\$ 0,86	R\$ 1,86	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 0,91						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 21.496.459/0001-06 COMPANHIA DO PAPEL	R\$ 1,03						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 01.580.769/0001-99 BOM BONS E DESCARTAVEIS	R\$ 1,05						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 102022 27.307.079/0001-54 LG COMERCIO E SERVICOS	R\$ 1,18						
				FORNECEDOR 4	R\$ 2,00						
35	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo classificadora, largura 230, altura 335, incolor, características adicionais 2 com prendedor de plástico. Detalhamento do item: cor transparente.	Un	1000	FORNECEDOR 2	R\$ 8,00	R\$ 4,18	R\$ 2,42	R\$ 1,76	R\$ 6,60	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 23.085.871/0001-50 C.L.C. MAUES EIRELI	R\$ 1,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 10.505.707/0001-03 R. FIGUEIREDO DA COSTA	R\$ 1,90						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 23.081.193/0001-58 O M BARROS	R\$ 3,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 21.496.889/0001-10 NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS	R\$ 3,86						
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,00						
36	Pastas sanfonadas, tipo ofício, com 12 divisórias, com aba e elástico.	Un	500	FORNECEDOR 2	R\$ 50,00	R\$ 33,34	R\$ 17,32	R\$ 16,02	R\$ 50,66	R\$ 28,07	R\$ 14.035,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 29,41						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 07.048.323/0001-02 RC RAMOS COMERCIO	R\$ 20,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 10.505.707/0001-03 R. FIGUEIREDO DA COSTA	R\$ 22,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022	R\$						

				23.085.871/0001-50 C.L.C. MAUES	22,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 23.081.193/0001-58 O M BARROS	R\$ 25,00							
				FORNECEDOR 4	R\$ 65,00							
37	Prancheta para desenho Detalhamento do item: Prancheta em acrílico A4 portátil, com preendedor metal cromado.	Un	300	FORNECEDOR 2	R\$ 25,00	R\$ 18,86	R\$ 3,77	R\$ 15,09	R\$ 22,63	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 15,41							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 1502022 04.925.681/0001-50 PAPELARIA TEIXEIRA	R\$ 15,98							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 1502022 37.912.727/0001-55 START SHOP GLOBAL	R\$ 15,99							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 1502022 63.772.925/0001-70 JRP REPRESENTACOES	R\$ 20,78							
				FORNECEDOR 4	R\$ 20,00							
38	Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 20fl, papel.	Un	300	FORNECEDOR 2	R\$ 26,00	R\$ 15,93	R\$ 7,93	R\$ 8,00	R\$ 23,86	R\$ 13,92	R\$ 4.176,00	
				FORNECEDOR 1 DP Nº 2/2022 33.283.104/0001-00 ANDRE ARAUJO MIGLIO	R\$ 19,80							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	R\$ 8,50							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 9,80							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 8,50							
				FORNECEDOR 4	R\$ 23,00							
39	Grampeador Detalhamento do Item: Grampeador de papel em aço niquelado, com apoio de plástico, 30fl, papel.	Un	300	FORNECEDOR 2	R\$ 40,00	R\$ 31,87	R\$ 18,57	R\$ 13,30	R\$ 50,44	R\$ 42,50	R\$ 12.750,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 10,62							
				FORNECEDOR 4	R\$ 45,00							
40	Grampeador de papel em aço niquelado com revestimento plástico, mesa, 100 folhas.	Un	100	FORNECEDOR 2	R\$ 210,00	R\$ 106,54	R\$ 64,16	R\$ 42,38	R\$ 170,70	R\$ 96,81	R\$ 9.681,00	
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 292022 03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA	R\$ 42,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 292022 10.614.075/0001-16 TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS	R\$ 74,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 292022 02.704.436/0001-97 P.A.VILACA NETO	R\$ 75,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 292022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 78,22							
				FORNECEDOR 4	R\$ 160,00							
				FORNECEDOR 2	R\$ 9,00							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 12022 10.505.707/0001-03 R. FIGUEIREDO DA COSTA	R\$ 10,00							
				FORNECEDOR 1								

41	Grampo grampeador Detalhamento do Item: Grampo grampeador, metal, niquelado, 26/6.	Cx. c/ 5000	200	NºPregão: 12022 10.505.707/0001-03 C.L.C. MAUES EIRELI	R\$ 10,50	R\$ 8,88	R\$ 1,61	R\$ 7,27	R\$ 10,49	R\$ 9,67	R\$ 1.934,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 27.253.136/0001-60 MG DA AMAZONIA SERVICOS DE ENGENHARIA	R\$ 6,89						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 45.296.529/0001-32 M. N. C. A. DA MATA	R\$ 6,90						
				FORNECEDOR 4	R\$ 10,00						
42	Grampo grampeador Detalhamento do Item: Grampo grampeador, metal, niquelado ou galvanizado, 23/13.	Cx. c/ 1000	50	FORNECEDOR 2	R\$ 35,00	R\$ 20,21	R\$ 13,11	R\$ 7,10	R\$ 33,32	R\$ 12,82	R\$ 641,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 10,00						
				FORNECEDOR 25	R\$ 15,63						
43	Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 33 cm, Caixa com 36 pacote com 50 folhas branca, folha dupla, macio.	Cx. c/ 36 pct	50	FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 106,26	R\$ 52,44	R\$ 53,82	R\$ 158,70	R\$ 113,56	R\$ 5.678,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 134,02						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 44.724.846/0001-40 E. S. DE SOUZA	R\$ 90,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 12.988.318/0001-01 R. L. SILVA	R\$ 100,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 82022 23.146.066/0001-90 STAR COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 142,20						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 01.221.604/0001-20 SAT COMERCIO	R\$ 100,80						
44	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.	Un	200	FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 4,22	R\$ 2,16	R\$ 2,06	R\$ 6,38	R\$ 4,94	R\$ 988,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 3,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 1,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 32.969.749/0001-38 R G XAVIER	R\$ 1,54						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 142022 32.969.749/0001-38 STYLLUS DISTRIBUIDORA	R\$ 3,85						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 142022 47.190.313/0001-13 LC COMERCIO	R\$ 6,10						
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,75						
45	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta.	Un	200	FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 3,18	R\$ 2,12	R\$ 1,06	R\$ 5,30	R\$ 2,11	R\$ 422,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 3,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 1,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 32.969.749/0001-38 R G XAVIER GUIMARAES	R\$ 1,54						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 12022 23.085.871/0001-50 C.L.C. MAUES	R\$ 1,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 12022 10.505.707/0001-03	R\$ 2,00						

				R. FIGUEIREDO							
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 12022 23.081.193/0001-58 O M BARROS	R\$ 2,33						
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,75						
46	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha.	Un	200	FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 3,30	R\$ 2,26	R\$ 1,04	R\$ 5,56	R\$ 2,07	R\$ 414,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 3,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 1,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 32.969.749/0001-38 R G XAVIER	R\$ 1,54						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR COMERCIO	R\$ 1,59						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 1,90						
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,75						
47	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, azul.	Un	300	FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 3,70	R\$ 1,47	R\$ 2,23	R\$ 5,17	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,60						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 23.085.871/0001-50 C.L.C. MAUES EIRELI	R\$ 3,40						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 40472022 07.048.323/0001-02 RC RAMOS COMERCIO	R\$ 4,95						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 40472022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 1,50						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 40472022 03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA	R\$ 3,70						
				FORNECEDOR 4	R\$ 3,75						
48	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, preto.	Un	300	FORNECEDOR 2	R\$ 6,00	R\$ 3,80	R\$ 1,27	R\$ 2,53	R\$ 5,07	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 2,60						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 40472022 37.722.924/0001-01 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 2,52						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 40472022 03.987.907/0001-84 S DE O PEDROSA	R\$ 3,70						
				FORNECEDOR 1 DP Nº 11/2022 14.413.439/0001-50 CALURINO FERRAZ	R\$ 4,20						
				FORNECEDOR 4	R\$ 3,75						
				FORNECEDOR 2	R\$ 6,00						
49	Pincel quadro branco / magnético, plástico, feltro, descartável, vermelho.	Un	300	FORNECEDOR 3	R\$ 2,60	R\$ 4,12	R\$ 1,73	R\$ 2,39	R\$ 5,85	R\$ 3,18	R\$ 954,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 3,75						
				FORNECEDOR 2	R\$ 19,00						
				FORNECEDOR 3	R\$ 5,16						

50	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 20 cm. Detalhamento do Item: formato anatômico e resistente.	Un	500	FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 04.003.942/0001-84 R DA S AGUIAR	R\$ 5,00	R\$ 8,57	R\$ 5,33	R\$ 3,24	R\$ 13,90	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO	R\$ 5,83						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 352022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 7,40						
				FORNECEDOR 4	R\$ 9,00						
51	Régua comum, material plástico cristal comprimento 30 cm, graduação centímetro/milímetro, tipo: material flexível, cor incolor transmitância transparente.	Un	1000	FORNECEDOR 2	R\$ 3,00	R\$ 2,07	R\$ 1,30	R\$ 0,77	R\$ 3,37	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 3,67						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 27.253.136/0001-60 MG DA AMAZONIA SERVICOS	R\$ 0,70						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 10.847.885/0001-12 T DA S LUSTOSA	R\$ 0,80						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 33.442.649/0001-11 MAX DISTRIBUIDORA	R\$ 1,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 232022 21.205.087/0001-03 M. N. C. A. DA MATA	R\$ 1,80						
				FORNECEDOR 4	R\$ 3,50						

TOTAL DO GRUPO R\$ 103.448,00

GRUPO 4

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
52	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 50 mm, largura: 25 mm, características adicionais: corpo, pinos e contrapinos em latão Detalhamento do Item: Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 25 mm.	UN	50	FORNECEDOR 1 NºPregão: 952022 28.928.920/0001-93 UNITY IT TECNOLOGIA	R\$ 30,00	R\$ 26,43	R\$ 7,28	R\$ 19,15	R\$ 33,71	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 952022 36.073.412/0001-07 PLP SOLUCOES E COMERCIO	R\$ 34,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 952022 36.073.412/0001-07 JR DISTRIBUIDORA	R\$ 35,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 322021 37.513.506/0001-04 M A DO C DE CASTRO	R\$ 18,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 322021 36.663.637/0001-05 R C FERRAGENS COMERCIO	R\$ 19,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 322021 08.955.745/0001-16 MARCELO JEZINI	R\$ 20,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 29,00						
	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura:			FORNECEDOR 1 NºPregão: 322021 37.513.506/0001-04 M A DO C DE CASTRO	R\$ 17,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 322021 36.663.637/0001-05 R C FERRAGENS COMERCIO	R\$ 18,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 322021 08.955.745/0001-16 MARCELO JEZINI	R\$ 19,00						

53	35 mm Detalhamento do Item: Cadeado, latão maciço, aço inoxidável, 35 mm.	Un	50	06.733.142/0001-10 MARCELO JEZINI	17,70	R\$ 24,63	R\$ 9,00	R\$ 15,63	R\$ 33,63	R\$ 18,95	R\$ 947,50
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 132022 27.934.956/0001-17 ANDRADE ALCANTARA COMERCIO	R\$ 20,88						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 132022 45.066.390/0001-30 CLAUDIONOR SAMPAIO	R\$ 34,00						
				FORNECEDOR 4	R\$ 38,00						
54	Flanela, flanela, 60cm, 40cm, laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Un	300	FORNECEDOR 1 NºPregão: 32022 05.891.838/0001-36 AMPLA COMERCIAL	R\$ 4,09	R\$ 5,29	R\$ 1,69	R\$ 3,60	R\$ 6,98	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 32022 24.922.187/0001-49 CENTER LIMP	R\$ 4,10						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 32022 37.010.127/0001-00 J M BRAGA	R\$ 4,35						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 32022 10.460.274/0001-17 PRAPEL COMERCIO	R\$ 5,90						
				FORNECEDOR 4	R\$ 8,00						
55	Luva de Segurança, tricotada 04 fios algodão, único, proteção individual, 100% algodão, sem costura, natural	Par	1.000	FORNECEDOR 1 NºPregão: 162022 21.793.208/0001-85 DF MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 2,52	R\$ 3,59	R\$ 2,17	R\$ 1,42	R\$ 5,76	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 162022 26.581.761/0001-78 HIGIBEST COMERCIO	R\$ 2,60						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 162022 13.338.681/0001-44 COMERCIAL SPONCHIADO	R\$ 2,69						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 162022 25.106.928/0001-86 AKIRA COMERCIAL	R\$ 2,77						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 162022 43.867.444/0001-31 MORENO E MARTINHAGO	R\$ 2,96						
				FORNECEDOR 4	R\$ 8,00						
56	Aplicador de fita, tipo manual, material cabo plástico, aplicação em fita de até 50 mm de largura e 100 metros de comprimento, característica adicional: quebra regulável e lâmina serrilhada de 50 mm.	Un	20	FORNECEDOR 4	R\$ 68,00	R\$ 56,79	R\$ 16,57	R\$ 40,22	R\$ 73,36	R\$ 66,31	R\$ 1.326,20
				FORNECEDOR 17	R\$ 37,76						
				FORNECEDOR 28	R\$ 64,61						
TOTAL DO GRUPO											R\$ 7.683,20

GRUPO 5

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
57	Pilha, pequena, alcalina, AAA, 1,5 V, não recarregável	Emb. c/ 2 und	500	FORNECEDOR 2	R\$ 15,00	R\$ 13,78	R\$ 0,77	R\$ 13,01	R\$ 14,55	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 182022 43.867.444/0001-31 ELAINE NEVES	R\$ 13,00						
				FORNECEDOR 1 NºPregão: 182022 13.573.964/0001-70 EMMENZA VAREJISTA	R\$ 13,34						
				FORNECEDOR 1							

				NºPregão: 182022 41.597.891/0001-92 EXCLUSIVA COMERCIO	R\$ 13,56							
				FORNECEDOR 4	R\$ 14,00							
58	Pilha, pequena, alcalina, AA, 1,5 V, não recarregável.	Emb. c/ 2 und	500	FORNECEDOR 2	R\$ 10,00	R\$ 9,49	R\$ 4,79	R\$ 4,70	R\$ 14,28	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	
			FORNECEDOR 3	R\$ 4,47								
			FORNECEDOR 4	R\$ 14,00								
59	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), modelo AAA, tensão 1,2, capacidade corrente 750	Emb. c/ 2 und	50	FORNECEDOR 2	R\$ 105,00	R\$ 28,07	R\$ 32,41	-R\$ 4,34	R\$ 60,48	R\$ 17,08	R\$ 854,00	
			FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 26.373.592/0001-80 POLEX COMERCIAL	R\$ 10,37								
			FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO	R\$ 12,00								
			FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL	R\$ 18,40								
			FORNECEDOR 1 NºPregão: 172022 39.334.587/0001-00 ALEXANDRE FREIRE	R\$ 18,90								
			FORNECEDOR 1 NºPregão: 282022 34.683.771/0001-42 DOMINGOS SOUSA	R\$ 10,94								
			FORNECEDOR 1 NºPregão: 282022 26.587.635/0001-20 EBSEG EMPRESA BRASILEIRA	R\$ 10,95								
			FORNECEDOR 4	R\$ 38,00								
60	Pilha, grande, alcalina, tamanho D, 1,5 V, não recarregável.	Emb. c/ 2 und	100	FORNECEDOR 2	R\$ 45,00	R\$ 38,65	R\$ 13,68	R\$ 24,97	R\$ 52,33	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00	
			FORNECEDOR 3	R\$ 22,95								
			FORNECEDOR 4	R\$ 48,00								

TOTAL DO GRUPO R\$ 18.319,00

GRUPO 6

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
61	Apontador lápis, metal e plástico, escolar, médio, 1, c/ depósito, lâmina aço inoxidável medidas aproximadas: 384x384.	Un	500	FORNECEDOR 2	R\$ 3,00	R\$ 2,31	R\$ 1,20	R\$ 1,11	R\$ 3,51	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 0,93							
			FORNECEDOR 4	R\$ 3,00							
62	Apagador para quadro branco, com corpo em plástico ABS e feltro tratado de, no mínimo, 5 mm de espessura. Deverá possuir dois compartimentos para marcadores (canetas). O feltro do apagador deverá apagar totalmente a caneta, não deixando nenhum, resíduo de tinta no quadro branco. Dimensões mínimas: 145 x 55 mm (C x L).	Un	200	FORNECEDOR 2	R\$ 9,00	R\$ 16,31	R\$ 6,63	R\$ 9,68	R\$ 22,94	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 21,94							
			FORNECEDOR 4	R\$ 18,00							
63	Borracha apagadora escrita, material: borracha livre de pvc, comprimento: 42 mm, largura: 21 mm, altura: 11 mm, cor: branca, características	Un	500	FORNECEDOR 2	R\$ 3,00	R\$ 2,45	R\$ 0,95	R\$ 1,50	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
			FORNECEDOR 3	R\$ 1,36							
			FORNECEDOR 4	R\$							

	adicionais: capa plástica protetora, aplicação: para lápis Sustentável			FORNECEDOR 4	3,00							
64	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico Sustentável	Un	5.000	FORNECEDOR 2	R\$ 1,20	R\$ 1,38	R\$ 0,16	R\$ 1,22	R\$ 1,54	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 1,44							
				FORNECEDOR 4	R\$ 1,50							
65	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico, Sustentável.	Un	2.000	FORNECEDOR 2	R\$ 1,20	R\$ 1,38	R\$ 0,16	R\$ 1,22	R\$ 1,54	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 1,44							
				FORNECEDOR 4	R\$ 1,50							
66	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: verde, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	Un	2.000	FORNECEDOR 2	R\$ 3,00	R\$ 2,29	R\$ 0,84	R\$ 1,45	R\$ 3,13	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 1,37							
				FORNECEDOR 4	R\$ 2,50							
67	Caneta marca-texto, material: plástico reciclado, tipo ponta: facetada, cor: amarela, tipo: não recarregáveis características adicionais: traço 1 a 4 mm , fluorescente Sustentável	Un	2.000	FORNECEDOR 2	R\$ 3,00	R\$ 2,29	R\$ 0,84	R\$ 1,45	R\$ 3,13	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 1,37							
				FORNECEDOR 4	R\$ 2,50							
68	Lápis preto, material corpo: madeira de manejo sustentável, dureza carga: b, formato corpo: sextavado, material carga: grafite preto nº2 Sustentável	Un	1.000	FORNECEDOR 2	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 0,60	R\$ 0,02	R\$ 1,22	R\$ 0,33	R\$ 330,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 0,30							
				FORNECEDOR 1 NoPregão:172022 23.085.871/0001-50 C.L.C. MAUES EIRELI	R\$ 0,18							
				FORNECEDOR 4	R\$ 1,50							
69	Livro Ata Detalhamento do item: Livro de Registro de atas com 200 folhas numeradas, capa dura com identificação: livro de Registro de Atas. Medida: 32x23cm.	Un	50	FORNECEDOR 2	R\$ 30,00	R\$ 23,83	R\$ 6,25	R\$ 17,58	R\$ 30,08	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 24,00							
				FORNECEDOR 1 NoPregão:102022 07.606.575/0001-00 P P F COM E SERV EIRELIA	R\$ 17,50							
70	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, preta, escrita fina.	Un	100	FORNECEDOR 2	R\$ 5,00	R\$ 4,29	R\$ 0,75	R\$ 3,54	R\$ 5,04	R\$ 4,68	R\$ 468,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 4,36							
				FORNECEDOR 4	R\$ 3,50							
71	Pincel marcador permanente cd, plástico, feltro, azul.	Un	100	FORNECEDOR 2	R\$ 5,00	R\$ 3,51	R\$ 1,67	R\$ 1,84	R\$ 5,18	R\$ 4,29	R\$ 429,00	
				FORNECEDOR 3	R\$ 4,36							
				FORNECEDOR 1 NoPregão:352022 32.969.749/0001-38 R G XAVIER GUIMARAES EIRELI	R\$ 1,19							
				FORNECEDOR 4	R\$ 3,50							
72	Porta papel lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, de uma bandeja, porta	Un	200	FORNECEDOR 2	R\$ 30,00	R\$ 58,18	R\$ 37,72	R\$ 20,46	R\$ 95,90	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 43,50							

	papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm			FORNECEDOR 3	R\$ 101,03							
73	Porta papel lembrete Detalhamento do item: Organizador de mesa em aço telado, bandeja tripla, porta papel, cor preto. Medida aproximada: 30x37,5x5cm	Un	100	FORNECEDOR 2	R\$ 80,00	R\$ 123,63	R\$ 62,32	R\$ 61,31	R\$ 185,95	R\$ 87,95	R\$ 8.795,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 195,00							
				FORNECEDOR 17	R\$ 95,89							
74	Porta avisos. Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A3. Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	Un	100	FORNECEDOR 2	R\$ 80,00	R\$ 72,69	R\$ 51,36	R\$ 21,33	R\$ 124,05	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 120,00							
				FORNECEDOR 3	R\$ 18,06							
75	Porta avisos Detalhamento do item: Display de acrílico cristal duplo para parede tipo sanduíche, Tamanho A4 Obs.: com fixação para parafusos e/ou fita dupla face (inclusa).	Un	100	FORNECEDOR 2	R\$ 30,00	R\$ 75,00	R\$ 63,64	R\$ 11,36	R\$ 138,64	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	
				FORNECEDOR 4	R\$ 120,00							

TOTAL DO GRUPO R\$ 64.506,00

GRUPO 7

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
76	Fita impressora Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Preta para Impressora Zebra modelo ZC300	Un	5	FORNECEDOR 4	R\$ 280,00	R\$ 148,11	R\$ 117,10	R\$ 31,01	R\$ 265,21	R\$ 104,14	R\$ 520,70
				FORNECEDOR 6	R\$ 34,55						
				FORNECEDOR 14	R\$ 212,00						
				FORNECEDOR 7	R\$ 65,87						
77	Ribbon Detalhamento do Item: Fita para impressão Ribbon modelo ZC100/300 serie Colorida para Impressora Zebra modelo ZC300	Un	50	FORNECEDOR 4	R\$ 280,00	R\$ 195,84	R\$ 147,29	R\$ 48,55	R\$ 343,13	R\$ 202,06	R\$ 10.103,00
				FORNECEDOR 6	R\$ 15,00						
				FORNECEDOR 14	R\$ 358,00						
				FORNECEDOR 15	R\$ 259,39						
				FORNECEDOR 7	R\$ 66,79						

TOTAL DO GRUPO R\$ 10.623,70

GRUPO 8

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
78	Balões de festa. 100% látex natural, tamanho de 7 polegadas, pacote com 50 unidades, cor à especificar.	Pct. com 50 un.	1.000	FORNECEDOR 3	R\$ 12,61	R\$ 13,37	R\$ 7,28	R\$ 6,09	R\$ 20,65	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 21,00						
				FORNECEDOR 1 NoPregão:172022 23.085.871/0001-50 C.L.C. MAUES EIRELI	R\$ 6,50						
79	CARRO DE BRINQUEDO. Características mínimas: Material em plástico; cores diversas; tamanho aproximado: 11 cm de comprimento; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação, BRINQUEDO:	Un	50	FORNECEDOR 17	R\$ 24,37	R\$ 27,98	R\$ 23,60	R\$ 4,38	R\$ 51,58	R\$ 15,39	R\$ 769,50
				FORNECEDOR 23	R\$ 6,40						
				FORNECEDOR 20	R\$ 53,18						
	BRINQUEDO:			FORNECEDOR 16	R\$						

80	BALDE DE SOLDADOS, Características mínimas: Com 60 unidades (no mínimo) de 8 soldadinhos verdes; material plástico; tamanho aproximado dos soldadinhos: 5,5 cm de altura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3(três) meses contra defeito de fabricação.	Un	50	FORNECEDOR 10	R\$ 95,67	R\$ 95,18	R\$ 5,07	R\$ 90,11	R\$ 100,25	R\$ 97,83	R\$ 4.891,50
				FORNECEDOR 17	R\$ 89,88						
81	BRINQUEDO: BALDE DE ANIMAIS, Características mínimas: Com 10 unidades (no mínimo) de 7 animais diversos; material plástico; tamanho aproximado dos animais: entre 3 cm a 7 cm de altura e 5 cm a 8 cm de largura; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	50	FORNECEDOR 17	R\$ 45,31	R\$ 49,91	R\$ 11,36	R\$ 38,55	R\$ 61,27	R\$ 54,54	R\$ 2.727,00
				FORNECEDOR 24	R\$ 36,00						
				FORNECEDOR 36	R\$ 59,99						
				FORNECEDOR 16	R\$ 58,33						
82	BRINQUEDO: BONECO JOÃO BOBO, Características mínimas: Material em plástico resistente; 5 tamanho aproximado: 90 cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	50	FORNECEDOR 25	R\$ 51,10	R\$ 50,09	R\$ 5,40	R\$ 44,69	R\$ 55,49	R\$ 50,55	R\$ 2.527,50
				FORNECEDOR 20	R\$ 43,07						
				FORNECEDOR 36	R\$ 49,99						
				FORNECEDOR 16	R\$ 56,19						
83	BRINQUEDO: BONECA TIPO BARBIE, Características mínimas: Material em plástico; boneca com 15 articulação manual; cores diversas (as cores podem variar no cabelo, roupa ou pele); tamanho aproximado: 20 cm; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia: 3(três) meses contra defeito de fabricação.	Un	50	FORNECEDOR 18	R\$ 213,89	R\$ 169,65	R\$ 86,47	R\$ 83,18	R\$ 256,12	R\$ 212,87	R\$ 10.643,50
				FORNECEDOR 16	R\$ 209,90						
				FORNECEDOR 84	R\$ 39,99						
				FORNECEDOR 29	R\$ 214,83						
84	KIT BONECOS FAMÍLIA TERAPÊUTICA, O kit pode ser composto por: 1 (um) casal de 6 homem/mulher (aprox. 18 cm); 1 (um) casal de avô e avó (aprox. 18 cm); 2 (duas) crianças menino e menina (aprox. 14 cm); 1 (um) bebê (aprox. 7 cm); garantia: 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	50	FORNECEDOR 17	R\$ 361,36	R\$ 305,98	R\$ 48,37	R\$ 257,61	R\$ 354,35	R\$ 278,29	R\$ 13.914,50
				FORNECEDOR 16	R\$ 271,99						
				FORNECEDOR 19	R\$ 284,58						
	BRINQUEDO - KIT DE COZINHA DE BRINQUEDO, Características: material em plástico; 7 dimensões			FORNECEDOR 17	R\$ 100,29						
				FORNECEDOR 20	R\$ 91,32						

85	aproximadas da embalagem: 35X15X48 (AxLxP); Contendo pelo menos 2 (duas) painelas, 02 (dois) copos e jogo de talheres; recomendável para crianças com idade acima de 3 anos; garantia 3 (três) meses contra defeito de fabricação.	Un	50	FORNECEDOR 16	R\$ 201,80	R\$ 131,14	R\$ 61,36	R\$ 69,78	R\$ 192,50	R\$ 95,81	R\$ 4.790,50
----	--	----	----	---------------	------------	------------	-----------	-----------	------------	-----------	--------------

TOTAL DO GRUPO R\$ 49.824,00

GRUPO 9

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
86	Cone de Sinalização Detalhamento do Item: Cone na cor preto e amarelo, altura 75cm emborrachado flexível.	Un	200	FORNECEDOR 13	R\$ 66,18	R\$ 67,78	R\$ 12,98	R\$ 54,80	R\$ 80,76	R\$ 60,93	R\$ 12.186,00
				FORNECEDOR 21	R\$ 81,49						
				FORNECEDOR 22	R\$ 55,68						
87	Cone de Sinalização Detalhamento do Item: Cone na cor laranja, altura 75cm emborrachado flexível.	Un	200	FORNECEDOR 12	R\$ 138,15	R\$ 140,88	R\$ 58,83	R\$ 82,05	R\$ 199,71	R\$ 143,16	R\$ 28.632,00
				FORNECEDOR 13	R\$ 66,80						
				FORNECEDOR 37	R\$ 210,40						
				FORNECEDOR 20	R\$ 148,16						
88	Balizador Detalhamento do Item: Balizador móvel e base de Tráfego, altura mínima 94cm	Un	200	FORNECEDOR 26	R\$ 185,73	R\$ 147,57	R\$ 45,51	R\$ 102,06	R\$ 193,08	R\$ 168,49	R\$ 33.698,00
				FORNECEDOR 16	R\$ 143,84						
				FORNECEDOR 37	R\$ 175,90						
				FORNECEDOR 30	R\$ 84,79						
89	Sinalizador trânsito, material corpo: polietileno, tipo: barreira horizontal, comprimento mínimo: 1,10 m, características adicionais: com canalizador par sinalização, cor: laranja, altura mínima: 0,50 m, profundidade (largura) mínima: 0,44 m.	Un	200	FORNECEDOR 26	R\$ 545,00	R\$ 565,04	R\$ 141,02	R\$ 424,02	R\$ 706,06	R\$ 490,06	R\$ 98.012,00
				FORNECEDOR 31	R\$ 715,00						
				FORNECEDOR 1	R\$ 435,11						

TOTAL DO GRUPO R\$ 172.528,00

GRUPO 10

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
90	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital com acesso por biometria e senha, com parafusos de fixação, 4 pilhas alcalinas AA, calços para regulagem de fechadura e batente; Cadastro de até 100 biometrias; Porta madeira de 35mm a 50 mm (medidas aproximadas); Cor: preto.	Un	80	FORNECEDOR 11	R\$ 1.799,90	R\$ 1.531,05	R\$ 249,02	R\$ 1.282,03	R\$ 1.780,07	R\$ 1.396,63	R\$ 111.730,40
				FORNECEDOR 17	R\$ 1.308,30						
				FORNECEDOR 27	R\$ 1.484,95						
	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de			FORNECEDOR 5	R\$ 797,60						
				FORNECEDOR 16	R\$ 519,90						

91	vidro/vidro ou vidro/parede, 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.	Un	60	FORNECEDOR 32	R\$ 703,60	R\$ 673,70	R\$ 141,24	R\$ 532,46	R\$ 814,94	R\$ 750,60	R\$ 45.036,00
92	Fechadura biométrica Detalhamento do Item: Fechadura digital biométrica, senha, teg para porta de vidro de correr, 4 pilhas AA, sem necessidade de furo na porta para instalação com tranca automática ao fechar a porta.	Un	60	FORNECEDOR 33	R\$ 702,53	R\$ 700,51	R\$ 11,53	R\$ 688,98	R\$ 712,04	R\$ 706,72	R\$ 42.403,20
				FORNECEDOR 34	R\$ 688,10						
				FORNECEDOR 35	R\$ 710,90						
TOTAL DO GRUPO											R\$ 199.169,60

ITEM 93

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO		MÉDIA BRUTA	DESVIO PADRÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	MÉDIA AJUSTADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
				EMPRESA	PREÇO						
93	Copo descartável, material: plástico oxibiodegrável, capacidade: 200 ml, características adicionais: atóxico e biodegradável Sustentável Detalhamento do Item: Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada pacote.	Cx c/25 pct	200	FORNECEDOR 2	R\$ 290,00	R\$ 281,52	R\$ 23,87	R\$ 257,65	R\$ 305,39	R\$ 295,00	R\$ 59.000,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 254,57						
				FORNECEDOR 4	R\$ 300,00						
				TOTAL DO ITEM							

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 2.122.842,00

FORNECEDOR 1: BANCO DE PREÇOS
FORNECEDOR 2: CECIL CONCORDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 04.431.847/0001-84
FORNECEDOR 3: R. DA S AGUIAR COM DE MAT. DE LIMP LTDA CNPJ 04.003.942/001-84
FORNECEDOR 4: PÉTALA CNPJ 17.763.743/0001-16
FORNECEDOR 5: ERRELE LTDA CNPJ 45.783.227/0001-99
FORNECEDOR 6: MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI CNPJ 13 410 297/0001-05
FORNECEDOR 7: FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA-EPP -ATA TJAM 022/2022 CNPJ 14.195.952/0001-12
FORNECEDOR 8: T DA S LUSTOSA-ATA TJAM 021/2022 CNPJ 10.847.885/0001-12
FORNECEDOR 9: S Y L LOURERIRO-ATA TJAM 018/2022 CNPJ 10.258.425/0001-59
FORNECEDOR 10: ATA TJAM 018/2022 CNPJ 10.258.425/0001-59
FORNECEDOR 11: WTECH COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP CNPJ 26.579.769/001-08
FORNECEDOR 12: BA ELÉTRICA LTDA CNPJ 02.887.535/0001-51
FORNECEDOR 13: COCIL-CONSTRUÇÕES CIVIS E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 04.386.041/0001-19
FORNECEDOR 14: BZ TECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 11.460.004/0001-79
FORNECEDOR 15: CIADIGI COMPANHIA DIGITAL LTDA CNPJ 22.440.263/0001-54
FORNECEDOR 16: AMERICANAS S.A. CNPJ 00.776.574/0006-60
FORNECEDOR 17: MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36
FORNECEDOR 18: MARIA EMÍLIA MOREIRA WESSLER PHILIPPI ME CNPJ 04.207.951/0001-97
FORNECEDOR 19: CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA CNPJ 33.776.397/0001-67
FORNECEDOR 20: VIA S.A. CNPJ 33.041.260/0652-90
FORNECEDOR 21: ELASTOBOR BORRACHAS E PLÁSTICOS LTDA CNPJ 53.840.542/0002-10
FORNECEDOR 22: FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA CNPJ 01.040.887/0001-04
FORNECEDOR 23: COMERCIAL FINO TRATO J.M. LTDA CNPJ: 02.840.993/0001-35
FORNECEDOR 24: BEMOL S/A - CNPJ: 04.565.289/0001-47
FORNECEDOR 25: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA CNPJ 45.543.915/0846-95
FORNECEDOR 26: FF BIANCHI LTDA CNPJ 18.139.645/0001-75
FORNECEDOR 27: INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA CNPJ 02.337.524/0001-06
FORNECEDOR 28: LUPEL EMBALAGENS LTDA CNPJ 01.807.180/0001-80
FORNECEDOR 29: GRUPO RI HAPPY S/A CNPJ 58.731.662/0001-11
FORNECEDOR 30: EPI 360 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 27.061.442/0002-85
FORNECEDOR 31: NATIVA DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 08.733.534/0001-39
FORNECEDOR 32: MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A CNPJ 10.490.181/0001-35
FORNECEDOR 33: COMERCIAL MOURA & COSTA LTDA CNPJ 11.496.297/0001-44
FORNECEDOR 34: LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM CNPJ 01.438.784/0048-60
FORNECEDOR 35: VAREJO DIGITAL DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 34.546.775/0001-89
FORNECEDOR 36: S.M.P. DAS CHAGAS E COMPANHIA LTDA CNPJ 84.659.390/0001-04
FORNECEDOR 37: WORLD CENTER CNPJ 00.211.131/0001-18

Manaus, data registrada no sistema.
Cotado por
ILDEMAR DA SILVA RODRIGUES
Assistente Judiciário

GERAL JORGE SALES ROCHA JUNIOR
Diretor da DVCOP - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JORGE SALES ROCHA JUNIOR, Servidor**, em 31/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ildemar Da Silva Rodrigues, Servidor**, em 31/03/2023, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0971429** e o código CRC **B380F00B**.